



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0868/18
PLL Nº 080/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 230 /18 – CCJ

Denomina Avenida Kurt Max Hauser o logradouro não cadastrado conhecido como Rua E – Loteamento Nossa Senhora da Esperança, localizado no Bairro Belém Velho.

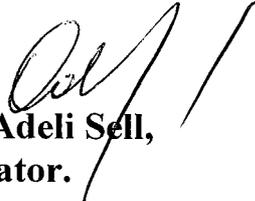
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Preliminarmente, foi examinado pela doutra Procuradoria desta Casa, que manifestou que a matéria, o objeto da proposição, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A proposição é meritória.

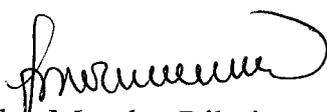
Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da proposição em comento, e, tendo em vista a redação constante às fls. 24, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2018.


Vereador Adeli Sell,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 27-11-18


Vereador Dr. Thiago – Presidente


Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente


Vereador Márcio Bins Ely

REPRESENTAÇÃO
EXTERNA
Vereador Ricardo Gomes

Vereador Cláudio Janta
/JCBC

Vereador Rodrigo Maroni